



HABILITAÇÃO

BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELIME

CNPJ: 32.074.902/0001-69

TOMADA DE PREÇOS N.º 06.006/2022-TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

18/163.311-6



| | | |
|---|-------------------------------------|--|
| NIRE (na sede ou filial, quando a sede foi em outra UF) | Código da Natureza Jurídica 2305 | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|-------------------------------------|--|

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201800116981

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE ATOS | CÓDIGO DO ATOS | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|----------------|------------------|------|-------------------------------|
| 091 | | | | ATO CONSTITUTIVO - EIRELI |
| | 315 | 1 | | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| | | | | |
| | | | | |

FORTALEZA
Local

13 Novembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: Wilson Henedono Brazil
Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

| | | | |
|--|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ _____ | <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável | <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ _____ | <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável |
|--|--|--|--|

Processo em Ordem
À decisão

/ / _____
Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

- 1911
- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 - Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 - Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

22/11/2018
Data

_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

/ / _____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

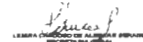
OBSERVAÇÕES

AR

Wilson Henedono Brazil



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600155659 em 22/11/2018 da Empresa BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, Nire 23600155659 e protocolo 181633116 - 09/11/2018. Autenticação: C323AE30B8BF7F787D72E0BFB4BAC7D9E0A450ED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/163.311-6 e o código de segurança 8WWC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



18/163.311-6



| | | |
|---|-----------------------------|--|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
| | 2305 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201800116981

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-------------------------------|
| 1 | 091 | | | ATO CONSTITUTIVO - EIRELI |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| | | | | |
| | | | | |

FORTALEZA
Local

8 Novembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **WILKSON HERCULANO APARÍCIO**

Assinatura: _____

Telefone de Contato: **986582330**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

| | | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM | Processo em Ordem A decisão |
| _____ | _____ | |
| <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO | Responsável |
| _____ / / _____ Data Responsável | _____ / / _____ Data Responsável | |

DECISÃO SINGULAR 1) 1) 1) 1) 1)

| | | | | |
|---|--------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |
| | | | _____/_____/_____ Data | _____ Responsável |

DECISÃO COLEGIADA

| | | | | |
|--|---------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |
| _____/_____/_____ Data | _____ Vogal | _____ Vogal | _____ Vogal | _____ Vogal |
| | Presidente da _____ Turma | | | |

OBSERVAÇÕES **AR**





ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI

1. **WELKSON HERCULANO BRAZIL**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, nascido em Fortaleza/Ce em 04/09/1983, empresário, nº do CPF, 960.810.063-49 RG -200002015995 SSPDS/CE residente e domiciliado na Rua Guilherme Moreira 165 Apto 504 Bairro de Fátima CEP 60040-490 em Fortaleza Ce, resolve constituir uma Empresa individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Clausula Primeira - A Empresa adotará o nome empresarial de **BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI**.

Parágrafo Único : A Empresa tem como nome de fantasia **LOC BRAZIL**

Clausula segunda . O capital será R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País - Art, 980-A)

Clausula terceira - CNAE 78205 00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA CNAE 77 19 5 99 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR CNAE 77 19 5 99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR CNAE 49 23 0 02 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL COM CONDUTOR CNAE TRANSPORTE ESCOLAR CNAE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA CNAE 38 11 4 00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CNAE 81 29 0 00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVOS DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL CNAE CNAE 49 29 9 01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB FRETAMENTO MUNICIPAL CNAE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P ESCRITÓRIO CNAE ALUGUEL DE PALCOS COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMENS CNAE CNAE 42 22 701 CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRA DE IRRIGAÇÃO CNAE 43 13 4 00 OBRAS DE TERRAPLANAGEM CNAE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMENS CNAE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR CNAE ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR CNAE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CNAE 42 99 5 99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE 43 11 8 01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS CNAE 43 11 8 02 PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS CNAE 43 22 301 INSTALAÇÕES INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS CNAE 23 43 4 99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CNAE CNAE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL CNAE 71 19 7 03 SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA CNAE 43 99 1 05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS ÁGUAS CNAE 4 2 12 6 00 PERFURAÇÃO E SONDAGENS CNAE 42 11 1 02 PINTURA P SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTO CNAE 42 99 5 01 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CNAE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CNAE 43 91 6 00 OBRAS E FUNDACIONES CNAE 43 21 5 00 INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS CNAE 41 20 400 CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS CNAE OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS CNAE CONSTRUÇÕES DE ESTACÕES E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CNAE 43 29 104 MONTAGEM E INSTALAÇÕES DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS E ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS CNAE 71 12 0 00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNAE 39 71 100 SERVIÇOS DE ARQUITETURA CNAE 40 42 1 00 CONSTRUÇÃO DE ARTES ESPECIAIS CNAE 42 91 0 00 OBRAS PORTUÁRIAS MARÍTIMAS E FLUVIAIS CNAE 37 02 9 00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO E GESTÃO DE REDE CNAE 38 21 1 00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUO NÃO PERIGOSO CNAE 38 22 0 00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS CNAE 49 29 9 02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL CNAE SERVIÇOS CNAE 82 300 01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES FESTAS CNAE CASA DE FESTA VSE EVENTOS CNAE PRODUÇÃO E





CONTINUAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI

PROMOCOES DE EVENTOS CNAE OBRA DE INFRA ESTRUTURA PARA ENERGIA ELETRICA TELECOMUNICACOES E TRANSPORTE DE DUTOS

Cláusula Quarta : A sede da empresa é na AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI, Nº 111, SALA 02, bairro DIAS MACEDO , FORTALEZA /CE , CEP 60.860-125.

Cláusula Quinta : A empresa iniciara suas atividades em 15/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula Sexta : A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva , judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima : Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro , proceder-se-á a elaboração do inventário, no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava : O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar n 7 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses das exclusão relacionadas no 4º do art 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona : A empresa poderá a qualquer tempo , abrir ou fechar filial ou outra dependência , mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Decima : O titular da empresa declara , sob as penas da lei , de que não está impedido de exercer a administração da empresa , por lei especial , ou em virtude de condenação criminal, ou de se encontrar sob os efeitos dela , a pena que vede de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela , a pena que vede , ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos ; ou por crimes falimentar , de prevaricação , peita ou suborno, concussão , peculato, ou contra a economia popular , contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência , contra a relações de consumo, fé publica ou apropriedade.

Cláusula Decima Primeira : O titular da empresa declara , sob as penas da lei , que não figura como titular de nenhuma empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Decima Segunda: Fica eleito o foro de FORTALEZA CE , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse ato de constituição.

Cláusula Decima Terceira ; A empresa fica enquadrada como microempresa.

FORTALEZA /CE ,15 de OUTUBRO de 2018
Welkson Herculano Brazil
WELKSON HERCULANO BRAZIL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2360015565-9
EM 22/11/2018.

BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI

Protocolo: 18/163.311-6

Lenira

Luiz Moura





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23600155659

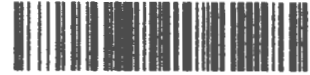
2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **BRAZIL TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2015884553

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

| | | | | |
|---|-----|------|---|-----------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | | | |
| | | | | |

FORTALEZA

Local

10 Março 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signature and notes in blue ink.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/056.355-6 | CEN2015884553 | 02/03/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 960.610.063-49 | WELKSON HERCULANO BRAZIL |

Junta Comercial do Estado do Ceará

IMPRESSO
Página 1 de 1





1 ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ 32.074.902/0001-69

1. WELKSON HERCULANO BRAZIL, brasileiro, casado em regime parcial de bens, nascido em Fortaleza/Ce, em 04/09/1983, empresário, CPF -960.610.063-49, RG-2000002015995 SSPDS/CE, residente e domiciliado a rua Guilherme Moreira N 165 Apto 504 Bairro de Fatima CEP 60040-490 EM Fortaleza/Ce, titular de empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ 32,074.902/0001-69 empresa situada na Avenida Senador Carlos Jereissati n 111 sala 02 Bairro Dias Macedo CEP 60 860-125 em Fortaleza /Ce, registrada na JUCECE sob NIRE 23600155659 EM 09/11/2018, resolvem alterar o referido ato constitucional e o faz mediante cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA ; O capital é de R\$100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente neste País, passa a ser de 800.000,00 (oitocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente neste País.

CLAUSULA SEGUNDA ; Que permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas no todo ou em parte por esse instrumento.

E assina digitalmente justo e contratado assina o presente instrumento em uma 01 vias.

FORTALEZA CE 28 DE FEVEREIRO 2020

WELKSON HERCULANO BRAZIL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5402458 em 12/03/2020 da Empresa BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, Nire 23600155659 e protocolo 200563556 - 02/03/2020. Autenticação: 4E85B03C3CA4DB9BB9778572741CF05FE96D739B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/056.355-6 e o código de segurança uW4Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/056.355-6 | CEN2015884553 | 02/03/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 960.610.063-49 | WELKSON HERCULANO BRAZIL |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5402458 em 12/03/2020 da Empresa BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, Nire 23600155659 e protocolo 200563556 - 02/03/2020. Autenticação: 4E85B03C3CA4DB9BB9778572741CF05FE96D739B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/056.355-6 e o código de segurança uW4Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 4/6



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, de NIRE 2360015565-9 e protocolado sob o número 20/056.355-6 em 02/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5402458, em 12/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 960.610.063-49 | WELKSON HERCULANO BRAZIL |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 960.610.063-49 | WELKSON HERCULANO BRAZIL |

Fortaleza, Quinta-feira, 12 de Março de 2020



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 12/03/2020, às 14:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/056.355-6.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Quinta-feira, 12 de Março de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5402458 em 12/03/2020 da Empresa BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, Nire 23600155659 e protocolo 200563556 - 02/03/2020. Autenticação: 4E85B03C3CA4DB98B9778572741CF05FE98D739B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/056.355-6 e o código de segurança uW4Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE DIREÇÃO

CE

NOME
 WELKSON HERCULANO BRAZIL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 2000002015995 SSPDS CE

CPF
 960.610.063-49

DATA NASCIMENTO
 04/09/1983

FLUXÃO
 ANTONIO BRÁZIL CAVAZANES
 MARTA DICKIE HERCULANO BRAZIL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO
 02027952142

VALIDADE
 19/10/21

1ª HABILITAÇÃO
 19/10/2001

OBSERVAÇÕES

Welson Herculan Brazil

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
 11/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

34673480784
 (02192123280)

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2149210700

2149210700

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

| | | |
|---|-----------------------------------|---------------------------------------|
| Nº do Documento AF00082969/2022 | Data Emissão 15/02/2022 | Data de Validade 15/02/2023 |
|---|-----------------------------------|---------------------------------------|

| | |
|--|--|
| Dados do proprietário do empreendimento | |
| Concedido a BRAZIL TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI | CNPJ/CPF 32074902000169 |
| Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA) | Porte da Empresa Microempresa - ME |

| | | |
|--------------------------------------|---|--|
| Dados do Empreendimento | | |
| Inscrição IPTU 8089000 | Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA SENADOR JEREISSATI, N° 111, Compl. SALA 02, Bairro DIAS MACÊDO, CEP | |
| Área do Terreno (m²) 21.00 | Área Construída (m²) 21.00 | Área do Estabelecimento (m²) 21.00 |

| CNAE | ATIVIDADE | PRINCIPAL? | A ATIVIDADE É EXERCIDA? | ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO? |
|-----------|--|------------|-------------------------|--|
| 81080001 | SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA | SIM | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 433040401 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 439160001 | OBRAS DE FUNDAÇÕES | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 439910501 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 492300201 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSÁGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 711970301 | SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 771959001 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 812900001 | SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 381140001 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 412040001 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 421110201 | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVÁRIAS E AEROPORTOS | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 422270101 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 429950101 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 429959901 | OBRAS DE AÇUDES | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |



[Handwritten signatures and marks]



| CNAE | ATIVIDADE | PRINCIPAL? | A ATIVIDADE É EXERCIDA? | ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO? |
|-----------|--|------------|-------------------------|--|
| 431180101 | DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 431180201 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 431340001 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 432230101 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 432150001 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| Responsável Legal | |
| CPF 960.610.063-49 | Nome WELKSON HERCULANO BRAZIL |

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): WELKSON HERCULANO BRAZIL / CPF:960.610.063-49
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020294206, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 240049;

CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito - RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viegens - PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)
 Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.
DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL
 Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
 Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



Handwritten signatures and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.074.902/0001-69 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/11/2018 |
| NOME EMPRESARIAL BRAZIL TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOC BRAZIL | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO AV SENADOR CARLOS JEREISSATI | NÚMERO 111 | COMPLEMENTO SALA 02 |
| CEP 60.860-125 | BAIRRO/DISTRITO DIAS MACEDO | MUNICÍPIO FORTALEZA |
| | | UF CE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (85) 8658-2636 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2022 às 08:58:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
493128-9

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
22/11/2018

NOME / RAZÃO SOCIAL
BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI

CPF/CNPJ
32.074.902/0001-69

NOME DE FANTASIA
LOC BRAZIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
781080001 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

381140001 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

421110201 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIAÁRIAS E AEROPORTOS

422270101 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

429950101 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

429959901 - OBRAS DE AÇUDES

431180101 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

431180201 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

431340001 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA

432230101 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

433040401 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

439160001 - OBRAS DE FUNDAÇÕES

439910501 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

492300201 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

711970301 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

771959901 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS

ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

812900001 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO

AV SEN CARLOS JEREISSATI, 111

COMPLEMENTO

SALA 02

BAIRRO

DIAS MACÊDO

CEP

60860-125

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

SIM

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
22/11/2018

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
22/11/2018

EMITIDO VIA INTERNET EM 22/03/2021 ÀS 09:17:35

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WELKSON HERCULANO BRAZIL**
CPF: **960.610.063-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:39:41 do dia 24/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2022.

Código de controle da certidão: **0EE8.0539.FFDF.9DE1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico que este documento emitido em
24/06/2022 através do (site)
rfb.gov.br ou www.pgfn.gov.br
teve sua autenticidade confirmada por esta
comissão no mesmo endereço eletrônico.
O referido é verdade. Dou Fé
Apujarés - CE, 05 / 06 / 2022
[Assinatura]
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

[Assinatura]

[Assinatura]



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202217284830

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|--------------------------------------|
| Inscrição Estadual: ***** |
| CNPJ / CPF: 32074902000169 |
| RAZÃO SOCIAL: ***** |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/07/2022 ÀS 14:30:49
VÁLIDA ATÉ 10/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico que este documento emitido em 12 / 07 / 2022 através do (site)

www.sefaz.ce.gov.br teve sua autenticidade confirmada por esta comissão no mesmo endereço eletrônico.

O referido é verdade. Dou Fé
Apuiáres - CE, 08 / 08 / 2022

[Handwritten Signature]
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]
mauro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/118516

CPF/CNPJ: 32.074.902/0001-69

Nome ou Razão Social: BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI

Endereço: AV SEN CARLOS JEREISSATI 111 SALA 02 DIAS MACÉDO CEP 60860-125

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

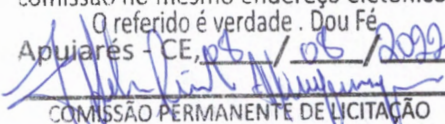
Fortaleza, 20 de Maio de 2022 (13:11:47)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 18/08/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico que este documento emitido em
20/05/2022 através do (site)
www.sefin.fortaleza.ce.gov.br
teve sua autenticidade confirmada por esta
comissão no mesmo endereço eletrônico.
O referido é verdade. Dou Fé.
Apuiarés - CE, 20/05/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.074.902/0001-69

Razão Social: BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI

Endereço: 6AV SENADOR CARLOS JEREISSATI 111 SALA 02 / DIAS MACEDO /
FORTALEZA / CE / 60860-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2022 a 08/08/2022

Certificação Número: 2022071001384042866992

Informação obtida em 25/07/2022 14:16:35

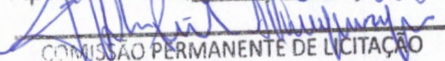
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico que este documento emitido em
25/07/2022 através do (site)

www.caixa.gov.br
teve sua autenticidade confirmada por esta
Comissão no mesmo endereço eletrônico.

O referido é verdade. Dou Fé
Apiares - CE, 08 / 06 / 2022


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAZIL TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.074.902/0001-69

Certidão n°: 14406812/2022

Expedição: 06/05/2022, às 11:56:55

Validade: 02/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRAZIL TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.074.902/0001-69, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico que este documento emitido em
06 / 05 / 2022 através do (site)

www.tst.jus.br

teve sua autenticidade confirmada por seta
comissão no mesmo endereço eletrônico.

O referido é verdade. Dou Fé

Apuiarés - CE 06 / 05 / 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de BRAZIL TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI - ME, CNPJ nº 32.074.902/0001-69.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 16:49:17

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20027895 em 28/06/2022. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---------------------|--------------------|
| 22/093.766-4 | xss5 |

| Identificação da Empresa | |
|--------------------------|------------------------------------|
| Nome Empresarial: | BRAZIL TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI |
| Nire: | |
| CNPJ: | 32.074.902/0001-69 |
| Município: | FORTALEZA |

| Identificação do Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Espécie: | DIARIO |
| Número de Ordem: | 4 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2021 - 31/12/2021 |
| Número da Procuração: | |

| Assinante(s) | | | |
|--|--------------------------|-----|-----------------|
| CPF | Nome | CRC | Data Assinatura |
| 960.610.063-49 | WELKSON HERCULANO BRAZIL | | 28/06/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do m | | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | | |

| | | | |
|--|----------------------------------|-----------|------------|
| 461.909.453-68 | FRANCISCO EVANDRO SILVA DA COSTA | 15304/o-7 | 28/06/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do m | | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | | |



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva,
Servidor(a) Público(a), em 28/06/2022, às 09:51.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 28 de junho de 2022

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/093.766-4.



Handwritten signatures and initials in blue ink

Termo de Abertura



| Dados da empresa | | | | |
|--|--------------|----------------------|--------------------|----------------|
| Nome Empresarial: | | | | |
| BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI | | | | |
| NIRE: | 2360015565-9 | CNPJ: | 32.074.902/0001-69 | NIRE Anterior: |
| Nome Anterior: | | | | |
| Município: | FORTALEZA | | UF: | CEARA |
| Inscrição | | Inscrição Municipal: | | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | 22/11/2018 | | | |

| Dados do Livro | | | |
|------------------|------------|------------------------|-----|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 4 | Quantidade de páginas: | 128 |
| Data | 28/06/2022 | | |

| Assinante(s) | | | |
|----------------|----------------------------------|---------------|-----------|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 960.610.063-49 | WELKSON HERCULANO BRAZIL | Administrador | |
| 461.909.453-68 | FRANCISCO EVANDRO SILVA DA COSTA | Contador | 15304/o-7 |



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/093.766-4 no dia 27/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DMPL

Licenciado para: FRANCISCO EVANDRO DA SILVA COSTA
 Empresa: BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 32.074.902/0001-69
 Visualizando DMPL no Período: 01/01/2021 à 31/12/2021

: 123 de 123
 PAULO
 Fortes Contábil 7.188.1

| | Capital Social Integralizado | Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria | Reserva de Lucros | Outros Resultados Abrangentes | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora | Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas | Totais |
|--|------------------------------|--|-------------------|-------------------------------|--------------------------------|---|---|---------------------|
| Saldo Iniciais | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 835.884,44 | | 0,00 | 1.635.884,44 |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Gasto com Emissão de Ações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Opções Outorgadas Reconhecidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Ações em Tesouraria Adquirida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Ações em Tesouraria Vendidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital com os Sócios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes Instrumentos Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Equip. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Ajuste de Conversão do Período | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Resultados Abrangentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (700.000,00) | | 0,00 | (700.000,00) |
| Realização da Reserva de Resvalição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Reclassificação de Resultados Abrangentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Lucro do Período | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.784,48 | | 0,00 | 14.784,48 |
| Constituição de Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Saldo Finais | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.688,92 | | 0,00 | 950.688,92 |

WELKSON HERCULANO BRAZIL
 CPF: 960.610.063-49
 TITULAR ADMINISTRADOR

FRANCISCO EVANDRO SILVA DA COSTA
 TÉCN. CONTABILIDADE
 CRC: 015304/O-7

[Handwritten signatures and initials]

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/093.766-4 no dia 27/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



EMPRESA: BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 32.074.902/0001-69
 PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

| | |
|---|--------------|
| | 2021 |
| ATIVO CIRCULANTE | 200.693,64 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 61.903,52 |
| (=) LIQUIDEZ CORRENTE (LC) | 3,24 |
| | |
| ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE | 200.693,64 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 61.903,52 |
| (=) LIQUIDEZ SECA (LS) | 3,24 |
| | |
| ATIVO CIRCULANTE | 200.693,64 |
| (+) REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 290.641,27 |
| (=) TOTAL (1) | 491.334,91 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 61.903,52 |
| (+) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | - |
| (=) TOTAL (2) | 61.903,52 |
| TOTAL (1) / TOTAL (2) = LIQUIDEZ GERAL (LG) | 7,94 |
| | |
| PASSIVO CIRCULANTE | 61.903,52 |
| (+) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | - |
| (=) EXIGÍVEL TOTAL | 61.903,52 |
| (/) ATIVO TOTAL | 1.079.667,98 |
| (=) ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET) | 0,06 |
| | |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 14.784,48 |
| (/) ATIVO | 1.079.667,98 |
| (=) RENTABILIDADE (RA) | 0,01 |
| | |
| LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | 14.784,48 |
| (/) PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 950.668,92 |
| (=) RENTABILIDADE (RPL) | 0,02 |

WELKSON HERCULANO BRAZIL
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 960.610.063-49

FRANCISCO EVANDRO DA SILVA COSTA
 CONTADOR
 CRC-CE 015304/O-7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/093.766-4 no dia 27/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Balço Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCO EVANDRO DA SILVA COSTA
Empresa: BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 32.074.902/0001-69

PAULO
Fortes Contábil 7.188.1

| Conta | Descrição | 31/12/2021 |
|--------------------|--|----------------|
| 1 | *** Ativo *** | 1.078.667,98 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 200.893,64 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 174.874,06 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 1.000,00 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 1.000,00 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 1.000,00 D |
| 1.01.01.02 | Bancos | 173.874,06 D |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | 173.874,06 D |
| 1.01.01.02.01.0001 | Bradesco C/C 0019452-2 | 4.608,19 D |
| 1.01.01.02.01.0002 | Aplicação Invest Fácil | 165.978,44 D |
| 1.01.01.02.01.0004 | BB RF CP Aut Mais | 3.186,43 D |
| 1.01.01.02.01.0005 | BB Conta Poupança | 103,00 D |
| 1.01.05 | Créditos | 25.819,58 D |
| 1.01.05.01 | Créditos com Terceiros | 25.819,58 D |
| 1.01.05.01.09 | Outras | 25.819,58 D |
| 1.01.05.01.09.0004 | Fernanda de Jesus Ltda | 20.487,71 D |
| 1.01.05.01.09.0005 | Real Comercio de Produtos de Limpeza Ltda | 5.331,87 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 878.974,34 D |
| 1.07.00 | Realizável a Longo Prazo | 290.641,27 D |
| 1.07.00.17 | Despesas do Exercício Seguinte | 290.641,27 D |
| 1.07.00.17.01 | Despesas Antecipadas | 290.641,27 D |
| 1.07.00.17.01.0003 | Consórcios | 290.641,27 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 588.333,07 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 651.130,90 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 651.130,90 D |
| 1.07.04.01.01.0004 | Veículos | 647.150,90 D |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 3.980,00 D |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | 62.797,83 C |
| 1.07.04.21.01 | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 62.797,83 C |
| 1.07.04.21.01.0001 | (-) Veículos | 62.001,75 C |
| 1.07.04.21.01.0002 | (-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 796,08 C |
| 2 | *** Passivo *** | 1.078.667,98 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 61.903,52 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 61.903,52 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 13.379,57 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 13.379,57 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | 13.379,57 C |
| 2.01.01.07 | Empréstimos e Financiamentos | 36.246,65 C |
| 2.01.01.07.01 | Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional | 36.246,65 C |
| 2.01.01.07.01.0001 | Empréstimo Bancário Bradesco | 36.246,65 C |
| 2.01.01.09 | Adiantamento de Clientes | 12.277,30 C |
| 2.01.01.09.01 | Adiantamento de Clientes Nacionais | 12.277,30 C |
| 2.01.01.09.01.0001 | Clientes Diversos | 12.277,30 C |

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

WELKSON HERCULANO BRAZIL
CPF: 980.810.083-49
TITULAR ADMINISTRADOR

FRANCISCO EVANDRO SILVA DA COSTA
TÉC. CONTABILIDADE
CRC: 015304/O-7

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/093.766-4 no dia 27/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Balanco Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCO EVANDRO DA SILVA COSTA
Empresa: BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 32.074.902/0001-69

: 126 de 126

PAULO
Fortes Contábil 7.188.1

| Conta | Descrição | 31/12/2021 |
|--------------------|---|--------------|
| 2.03 | Passivo não Circulante | 67.095,54 C |
| 2.03.01 | Obrigações de Longo Prazo | 67.095,54 C |
| 2.03.01.15 | Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas | 67.095,54 C |
| 2.03.01.15.04 | G3 Neto Serviços de Transportes Eirele | 67.095,54 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 950.688,92 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 800.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 800.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 800.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 800.000,00 C |
| 2.07.05 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 700.000,00 D |
| 2.07.05.01 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 700.000,00 D |
| 2.07.05.01.01 | (-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade | 700.000,00 D |
| 2.07.05.01.01.0001 | (-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade | 700.000,00 D |
| 2.07.07 | Outras Contas | 850.688,92 C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 850.688,92 C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 850.688,92 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 850.688,92 C |

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

WELKSON HERCULANO BRAZIL
CPF: 960.610.063-49
TITULAR ADMINISTRADOR

FRANCISCO EVANDRO SILVA DA COSTA
TÉC. CONTABILIDADE
CRC: 015304/O-7

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/093.766-4 no dia 27/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO EVANDRO DA SILVA COSTA

Empresa: BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 32.074.902/0001-69

Mês/Ano: 12/2021

: 127 de 127

PAULO

Fortes Contábil 7.188.1

| Código | Nome Valores | Expressão | Resultado |
|--------|--|-------------------------|-----------|
| CE | Composição do Endividamento (61.903,52 / (61.903,52 + 0,00)) * 100 | (c201/(c201+c202))*100 | 100,00 |
| | Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor. | | |
| GA | Giro do Ativo 48.017,57 / 1.079.667,98 | d030/c1 | 0,04 |
| | Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | | |
| LC | Liquidez Corrente 200.693,64 / 61.903,52 | c101/c201 | 3,24 |
| | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | | |
| LG | Liquidez Geral (200.693,64 + 0,00) / (61.903,52 + 0,00) | (c101+c102)/(c201+c202) | 3,24 |
| | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor. | | |
| ML | Margem Líquida (14.784,48 / 48.017,57) * 100 | (d200/d030)*100 | 30,79 |
| | Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. | | |
| RA | Rentabilidade do Ativo (14.784,48 / 1.079.667,98) * 100 | (d200/c1)*100 | 1,37 |
| | Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | | |

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

WELKSON HERCULANO BRAZIL
CPF: 960.610.063-49
TITULAR ADMINISTRADOR

FRANCISCO EVANDRO SILVA DA COSTA
TÉC. CONTABILIDADE
CRC: 015304/O-7

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/093.766-4 no dia 27/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Termo de Encerramento

| Dados da empresa | | | | | |
|--|--------------|----------------------|--------------------|----------------|-------|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| BRAZIL TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI | | | | | |
| NIRE: | 2360015565-9 | CNPJ: | 32.074.902/0001-69 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| Município: | FORTALEZA | | | UF: | CEARA |
| Inscrição | | Inscrição Municipal: | | | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | | 22/11/2018 | | |

| Dados do Livro | | | |
|-------------------------|------------|------------------|------------|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de | 4 | Data assinatura: | 28/06/2022 |
| Quantidade de páginas: | 128 | | |
| Período de escrituração | | | |
| Início: | 01/01/2021 | Fim: | 31/12/2021 |
| Período de retificação: | | | |
| Início: | | Fim: | |

| Assinante(s) | | | |
|----------------|----------------------------------|---------------|-----------|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 960.610.063-49 | WELKSON HERCULANO BRAZIL | Administrador | |
| 461.909.453-68 | FRANCISCO EVANDRO SILVA DA COSTA | Contador | 15304/o-7 |



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/093.766-4 no dia 27/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--|--|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial: | BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI | | |
| Natureza Jurídica: | EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA) | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 2360015565-9 | 32.074.902/0001-69 | 22/11/2018 | 15/10/2018 |

Endereço Completo:

AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI 111 SALA 02 - BAIRRO DIAS MACEDO CEP 60860-125 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

CNAE 78205 00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA CNAE 77 19 5 99 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR CNAE 77 19 5 99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR CNAE 49 23 0 02 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL COM CONDUTOR CNAE TRANSPORTE ESCOLAR CNAE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA CNAE 38 11 4 00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CNAE 81 29 0 00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL CNAE 49 29 9 01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB FRETAMENTO MUNICIPAL CNAE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P ESCRITÓRIO CNAE ALUGUEL DE PALCOS COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMENS CNAE 42 22 701 CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRA DE IRRIGAÇÃO CNAE 43 13 4 00 OBRAS DE TERRAPLANAGENS CNAE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMENS CNAE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR CNAE ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR CNAE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CNAE 42 99 5 99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE 43 11 8 01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS CNAE 43 11 8 02 PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS CNAE 43 22 301 INSTALAÇÕES INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS CNAE 23 43 4 99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CNAE CNAE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL CNAE 71 19 7 03 SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA CNAE 43 99 1 05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS ÁGUAS CNAE 4 2 12 6 00 PERFURAÇÃO E SONDAGENS CNAE 42 11 1 02 PINTURA P SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTO CNAE 42 99 5 01 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CNAE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CNAE 43 91 6 00 OBRAS E FUNDACÕES CNAE 43 21 5 00 INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS CNAE 41 20 400 CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS CNAE OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS CNAE CONSTRUÇÕES DE ESTACÕES E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CNAE 43 29 104 MONTAGEM E INSTALAÇÕES DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS E ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS CNAE 71 12 0 00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNAE 39 71 100 SERVIÇOS DE ARQUITETURA CNAE 40 42 1 00 CONSTRUÇÃO DE ARTES ESPECIAIS CNAE 42 91 0 00 OBRAS PORTUÁRIAS MARÍTIMAS E FLUVIAIS CNAE 37 02 9 00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO E GESTÃO DE REDE CNAE 38 21 1 00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUO NÃO PERIGOSO CNAE 38 22 0 00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS CNAE 49 29 9 02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL CNAE SERVIÇOS CNAE 82 300 01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES FESTAS CNAE CASA DE FESTA VSE EVENTOS CNAE PRODUÇÃO E PROMOÇÕES DE EVENTOS CNAE OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA ENERGIA ELÉTRICA TELECOMUNICAÇÕES E TRANSPORTE DE DUTOS

| | | |
|---|--|-----------------------------------|
| Capital Social: R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS | | |

Titular/Administrador

| | | | |
|----------------|--------------------------|--------------|-------------------------|
| CPF/NIRE | Nome | Tér. Mandato | Função |
| 960.610.063-49 | WELKSON HERCULANO BRAZIL | xxxxxxxx | TITULAR / ADMINISTRADOR |

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001775954 e visualize a certidão)



22/100.300-2

Junta Comercial do Estado do Ceará

Handwritten signatures and initials



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRAZIL TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Último Arquivamento: 29/06/2022 Número: 5828303
Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS

Fortaleza, 08 de Julho de 2022 16:52


LÍRIA CAVALCANTI DE AZEVEDO GERAMÉ
SECRETARIA GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001775954 e visualize a certidão)



22/100.300-2

Junta Comercial do Estado do Ceará






Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **26/07/2022 08:00:18**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0325950**

Proposta: **3507547**

Controle Interno (Código Controle): **342522763**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0325950.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL APUIARES/CE

CNPJ: 07.438.468/0001-01 AV GOMES DA SILVA, Nº 99 - CEP: 62.630-000 - APUIARES - CE

DADOS DO TOMADOR: BRAZIL TRANSPORTE E LOGACAO EIRELI ME

CNPJ: 32.074.902/0001-69 - AV SEN CARLOS JEREISSATI 111 SL 02 - FORTALEZA - CE - SL 02

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.210028-4 CSV CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C988C02A51A09A4



Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br de acordo com o



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325950

Proposta: 3507547

Controle Interno (Código Controle): 342522763

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325950.000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G) | Ramo |
|------------|-----------------------------------|--|
| Licitante | R\$ 24.300,00 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência | |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
| | | Início | Término |
| Licitante | R\$ 24.300,00 | 26/07/2022 | 27/09/2022 |

Demonstrativo de Prêmio:

| | | |
|---------------------------------|------------|---------------|
| Prêmio Líquido Licitante..... | R\$ | 190,00 |
| Adicional de Fracionamento..... | R\$ | 0,00 |
| I.O.F..... | R\$ | 0,00 |
| Prêmio Total..... | R\$ | 190,00 |

| Condições de Pagamento: | Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R\$) |
|-------------------------|---------|------------|----------|------------|
| | 1 | 02/08/2022 | 13965663 | 190,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Handwritten signatures and initials



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325950

Proposta: 3507547

Controle Interno (Código Controle): 342522763

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325950.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325950

Proposta: 3507547

Controle Interno (Código Controle): 342522763

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325950.000000

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

li

N

mauro



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325950

Proposta: 3507547

Controle Interno (Código Controle): 342522763

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325950.000000

junto
SEGURO



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325950

Proposta: 3507547

Controle Interno (Código Controle): 342522763

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325950.000000

junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

N. da
mta



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325950

Proposta: 3507547

Controle Interno (Código Controle): 342522763

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325950.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325950

Proposta: 3507547

Controle Interno (Código Controle): 342522763

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325950.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325950

Proposta: 3507547

Controle Interno (Código Controle): 342522763

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325950.000000

junto
SEGURO



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % do Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % do Prêmio |
|---|-------------|---|-------------|
| 15/365 | 13% | 195/365 | 73% |
| 30/365 | 20% | 210/365 | 75% |
| 45/365 | 27% | 225/365 | 78% |
| 60/365 | 30% | 240/365 | 80% |
| 75/365 | 37% | 255/365 | 83% |
| 90/365 | 40% | 270/365 | 85% |
| 105/365 | 46% | 285/365 | 88% |
| 120/365 | 50% | 300/365 | 90% |
| 135/365 | 56% | 315/365 | 93% |
| 150/365 | 60% | 330/365 | 95% |
| 165/365 | 66% | 345/365 | 98% |
| 180/365 | 70% | 365/365 | 100% |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.